



Prefeitura do Município de Porto Velho

DECRETO Nº 2.148 DE 24 DE JULHO DE 1.984

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel que especifica.

O Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao inciso XI do art. 185 da Constituição do Estado de Rondônia.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o polígono compreendido entre a Rua Alexandre Guimarães, BR 364, Av. Miguel Chakiam e Av. Presidente Kennedy, do setor 006, quadra 005 com 7.315.00 m², área esta pertencente a Norma Administradora de Bens Ltda, tendo de perímetro 389,50m, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com a Rua Alexandre Guimarães, ao Sul com a BR 364, ao Leste com Av. Miguel Chakiam e a Oeste com Av. Presidente Kennedy, conforme Memorial descritivo a nexo.

Art. 2º - A área a que se refere o presente Decreto destina-se a implantação de obras viárias a cargo do Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Estradas de Rodagens.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

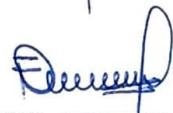

- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Porto Velho

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.148 DE 24 DE JULHO DE 1.984


- HAROLD CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Secretário Municipal de Planejamento.


- FRANCISCO ARQUETAU DE PAULA -
Procurador Geral





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SEÇÃO DE CONTROLE URBANO - SETOR DE TOPOGRAFIA

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO: **de Rondonia**

MUNICÍPIO: **Porto Velho**

SETOR: **006**

QUADRA: **005**

LOTE: **único**

ÁREA: **7.315,00m²**

PERÍMETRO: **389,50m**

MET. DO LEVANT: **Planimétrico**

IMÓVEL: **lote único**

INTERESSE: **Norma Administradora de bens**
Ltda.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: C/ **a Rua Alexandre Guimaraes**

SUL: C/ **a BR 364**

LESTE: C/ **Av. Miguel Chakian**

OESTE: C/ **Av. Presidente Kennedy**

DADOS PERÍMETRO

FRENTE: **70,00m**

FUNDOS: **110,50m**

L. DIREITO: **147,50m**

L. ESQUERDO: **61,50m**

DATA:

17 / 07 / 84

CONFERE:

VISTO: